

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Delegacia Regional de Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

**ORDENADORES DA DESPESA:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

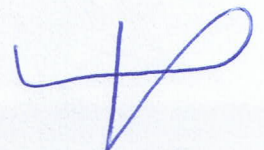
**OBJETO:** Registro de Preços para Serviços Futuros e Parcelados de Lavagem e higienização dos Veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal e Secretarias, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do serviço especializado em lavagem de carro destina-se a manutenção, desinfecção e higienização dos veículos da frota, em especial, os da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são utilizados no transporte de pacientes para toda a região.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os veículos serão lavados no estabelecimento do proponente vencedor, que deverá estar localizado no Município de Xanxerê, sendo que o mesmo será orientado pela secretaria a respeito da entrega e retirada dos veículos

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis designados conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.





**Dotação Orçamentária:** Entidade 1– Reduzidos: 2, 7,15, 19, 21, 54, 64, 83, 95, 108.

Saúde - Reduzido 17-1138

Assistência Social – Reduzido 4 e 9.

Agricultura – Reduzido 3

**Elemento:** 3390-3915.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Apresentar a Autorização de Serviço, especificando o local de entrega.
2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

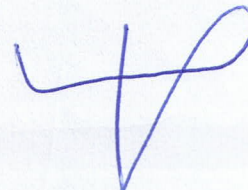
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Por prestar os serviços de Lavagem dos veículos no estabelecimento do proponente vencedor.
2. A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.
3. Prestar os serviços, imediatamente após entrega dos veículos e ordem de serviço.
4. Fornecer todos os materiais e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços.
5. A contratada deverá buscar e devolver o veículo no local indicado na Ordem de Serviço/autorização de Fornecimento, sem ônus a Prefeitura Municipal. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos do Município, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.
6. A contratada deverá estar dentro da lei conforme vigilância Sanitária, recolher os resíduos da lavagem e destiná-los a empresa de coleta correta. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das lavagens.
7. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme cotações de preços realizadas no mercado apresentadas na tabela de cotações em anexo.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 280.556,25 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).







PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 28 de agosto de 2023.

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação

Luciana Contini  
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transp. e  
Serviços

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Alcedir Rama  
Secretário de Agricultura

Rivaél Sander Freschi  
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Ramos dos Santos  
Ten Cel Comandante do 30ºBPM

Éros Alfredo Jahn Filho  
1º Tenente BM – Chefe da Seção de  
Finanças e Logística do 14º BBM

Vinicius Buratto Lunes  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira  
de Xxê.

MAJ BM.

Vinicius Buratto Lunes  
Delegado Regional de Polícia  
Matr. 378.411-8



**COTAÇÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD  | POSTO DE LAVAGEM XANXERÊ | CLOVIS A. PEGORARO | ARCO ÍRIS LAVA AUTO | KIKO LAVACAR | MÉDIA        | TOTAL                 |
|------|--|------|--------------------------|--------------------|---------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 1    | LAVAGEM VEÍC. PASSEIO EXTERNA E INTERNA                            | 1330 | R\$ 70,00                | R\$ 65,00          | R\$ 50,00           | R\$ 60,00    | R\$ 61,25    | R\$ 81.462,50         |
| 2    | LAVAGEM DE MOTO COMPLETA   | 20   | R\$ 40,00                | R\$ 40,00          | R\$ 30,00           | R\$ 30,00    | R\$ 35,00    | R\$ 700,00            |
| 3    | LAVAGEM KANGOO/DOBLO EXTERNA E INTERNA                             | 165  | R\$ 80,00                | R\$ 60,00          | R\$ 70,00           | R\$ 80,00    | R\$ 72,50    | R\$ 11.962,50         |
| 4    | LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DUCATO/ MASTER/ JUMPER / BLAZER / DUSTER | 450  | R\$ 100,00               | R\$ 80,00          | R\$ 90,00           | R\$ 100,00   | R\$ 92,50    | R\$ 41.625,00         |
| 5    | LAVAGEM INTERNA E EXTERNA AMBULÂNCIA SAMU                          | 220  | R\$ 220,00               | R\$ 95,00          | R\$ 90,00           | R\$ 130,00   | R\$ 133,75   | R\$ 29.425,00         |
| 6    | LAVAGEM INTERNA E EXTERNA S-10, RANGER E TORO                      | 110  | R\$ 100,00               | R\$ 80,00          | R\$ 90,00           | R\$ 80,00    | R\$ 87,50    | R\$ 9.625,00          |
| 7    | LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS                                | 110  | R\$ 350,00               |                    |                     | R\$ 300,00   | R\$ 325,00   | R\$ 35.750,00         |
| 8    | LAVAGEM INTERNA E EXTERNA MICRO ONIBUS                             | 120  | R\$ 300,00               |                    |                     | R\$ 250,00   | R\$ 275,00   | R\$ 33.000,00         |
| 9    | LAVAGEM DE MOTOR   | 25   | R\$ 80,00                | R\$ 40,00          | R\$ 40,00           | R\$ 45,00    | R\$ 51,25    | R\$ 1.281,25          |
| 10   | LAVAGEM PAJERO INTERNA E EXTERNA - POLÍCIA CIVIL                   | 24   | R\$ 100,00               | R\$ 90,00          | R\$ 60,00           | R\$ 80,00    | R\$ 82,50    | R\$ 1.980,00          |
| 11   | LAVAGEM INTERNA ÔNIBUS   | 15   | R\$ 250,00               |                    |                     | R\$ 150,00   | R\$ 200,00   | R\$ 3.000,00          |
| 12   | LAVAGEM INTERNA MICRO ÔNIBUS                                       | 15   | R\$ 200,00               |                    |                     | R\$ 125,00   | R\$ 162,50   | R\$ 2.437,50          |
| 13   | LAVAGEM DE TAPETE CLEANKAP 2,40X1,15                               | 70   | R\$ 100,00               | R\$ 40,00          | R\$ 30,00           | R\$ 60,00    | R\$ 57,50    | R\$ 4.025,00          |
|      |  |      |                          |                    |                     |              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 256.273,75</b> |